TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11243/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-01768/2.013

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 11243/13**, referente à Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 005/13, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 005/13, realizada pela Prefeitura Municipal de Conceição, objetivando a construção de cisternas semi-enterradas para amarzenamento de água de chuva na zona rural de Conceição-PB, no valor de **R$ 693.683,15** (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 947/950**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 005/13, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 005/13, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 11243/13

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, em 20 de agosto de 2013.

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Cons. Arnóbio Alves Viana
Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB

Lscl